



Decreto N° 212 - de 30 de Dezembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	53.837,68
2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	16.086,69
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	69.924,37
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	69.924,37

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	2.009,66
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.009,66
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	2.009,66

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	3.832,35
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	8.713,50
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	146,00
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	1.432,76
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.124,61
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	14.124,61
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	86.058,64

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 86.058,64**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.09.122.0026.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.01.00 BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PREFEITURA	- - - - - R\$	1.505,38
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.505,38
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.505,38

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	52.332,30
2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	3.832,35
2.08.00.25.452.0022.2.0083-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	2.009,66
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	58.174,31
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	58.174,31

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	16.086,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.086,69

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	146,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	146,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	16.232,69

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	10.146,26
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.146,26
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	10.146,26
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	86.058,64

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 86.058,64**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Dezembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70